

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5908/2020, Convite nº 026/2020 – Solicitação nº 2722/2021 – SEMAG.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **L T G TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 - Objeto: Prorrogação de Locação de retroescavadeira 4X4, motor diesel em torno de 92cv, capacidade da çaçamba de 1,00m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 04 (quatro) meses.
- 7 - Valor do Aditivo: R\$ 68.511,52 (sessenta e oito mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Quissamã (RJ), 04 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Batista

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 168/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2054/2021 – Pregão Presencial nº 129/2021 – Processo nº 6911/2021 – SEGOV.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para locação de copiadoras para atender a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme especificações constantes no termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor Total: R\$ 179.544,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Quissamã (RJ), 04 de novembro de 2021.

Adeílson Lopes Carneiro
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5617/2021 e Pregão Presencial nº 091/2021.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CIAP PROJETO LTDA.**
- 4 – Objeto: Prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de notória especialização, para o desenvolvimento de projeto institucional e de modernização da legislação municipal, para a atualização, a reformulação e a modernização da planta genérica de valores, no Município de Quissamã – RJ, que servirá como base de cálculo do IPTU e do ITBI, utilizando 6 (seis) ferramentas especializadas, singulares e próprias: a FCP – Filosofia Científica de Pesquisa, o MRL – Mecanismo Racional de Levantamento, o SDA – Sistema Dinâmico de Análise, FCE – Filosofia Científica de Estudo, o MRA – Mecanismo Racional de Avaliação e o SDP – Sistema Dinâmico de Projeto, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação com fundamento no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 02 (dois) meses.

Quissamã (RJ), 04 de novembro de 2021.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER, DO QUISSAMÃ EMPREENDEDOR PARA ANÁLISE A PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA EMPRESA COOPERATIVA DE MACUCO.

Aos dias treze do mês de outubro de dois mil e vinte um, conforme a convocação previa, reuniram-se na sala de reunião da Casa do Empreendedor, na cidade de Quissamã-RJ, os membros da Comissão de Análise e Parecer do Programa Quissamã Empreendedor, o Sr. Marcos José Leotério, Assessor do FMDE, representando o Sr. Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Presidente da Comissão, A Sra. Tânia Regina dos Santos Magalhães, Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Arnaldo Reilly Almeida Azevedo, representando o Sr. Marcelo Batista Pessanha, secretário de Agricultura de Meio Ambiente e Pesca, Júlio Borges de Lima, Representando a Srª Jozélia Marcelino Dias de Oliveira, Gerente do Banco do Brasil, Aluisio da Dores Júnior, Controladoria Geral, Edvaldo Francisco Alves, Representando a Srª Simone Moreira Secretária Municipal de Fazenda, Srª Lídia Marins de Souza Henrique, Representante do Programa Quissamã Empreendedor e a Srª Elizabeth Aprígio de Figueiredo, Presidente da Associação Empresarial de Quissamã, justificou sua ausência por motivo de se fazer presente em uma outra reunião. Iniciando a reunião Sr. Marcos José Leotério, Assessor do FMDE, agradeceu a presença de todos os presentes e apresentou o assunto da pauta para os membros da Comissão presente que foi a Proposta de Ampliação das Instalações da Empresa cooperativa de Macuco de incluir na atual concessão da instalação de área em vigor, anexação da área de 5.810m² com galpão aberto de 675,20m², localizado junto as atuais instalações utilizadas pela Macuco.

A Sra. Tânia Regina dos Santos Magalhães, Secretária Municipal de Assistência Social, fez uso da palavra para saber se a cooperativa Regional Macuco já se estava instalada na cidade, após o sr. Marcos José Leotério, respondeu que sim, em seguida o sr. Júlio Borges de Lima, questionou se o prédio em que a cooperativa se encontra instalado pertence a Prefeitura municipal de Quissamã, o sr. Marcos José Leotério respondeu que pertence sim a prefeitura, no que todos deram por satisfeito com as explanações e as questões respondidas, o Sr. Marcos José Leotério, colocou em votação a proposta em aberto, pedindo a todos para que se manifestassem a favor ou contra a proposta, como não houve manifestação contrária, foram aprovadas por unanimidade dos presentes, e não havendo mais nada a discutir foi dada como encerrada a reunião. Sem mais a tratar, foi declarada terminada a reunião.

Sr. Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Presidente da Comissão

Sra. Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Sr. Edvaldo Francisco Alves
Representando a Srª. Simone Moreira
Secretário Municipal de Fazenda

Sr. Arnaldo Reilly A. Azevedo representando o Sr. Marcelo Batista de Souza, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Sr. Julio Borges de Lima, Representando a Srª Jozélia Marcelino Dias de Oliveira, Gerente do Banco do Brasil

Sr. Marcos José Leotério representando o Sr. Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.980/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA, Artífice de Obras e Serviços Públicos, mat. nº 2467, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no período 13 de outubro de 2021 a 11 de novembro de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 12.842/2021.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
103/2021
Processo Administrativo nº 5686/2021**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais (camas hospitalares elétricas), destinadas ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã – RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 276.000,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 18/11/2021 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 04 de novembro de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
177/2021
Processo Administrativo nº 9958/2021**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames de angiogramografia das coronárias em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 188.800,50.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 18/11/2021 – 14:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 04 de novembro de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 010/2021

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, comunica que os parcelamentos de IPTU solicitados conforme processos administrativos abaixo discriminados, foram cancelados e restabelecida a cobrança administrativa e judicial, com base no parágrafo 4º do artigo 3º da lei municipal nº2048 de 10 de Junho de 2021.

Processos cancelados:

1592/06	Cancelado
8851/19	Cancelado
9655/20	Cancelado
4543/21	Cancelado
4582/21	Cancelado
4583/21	Cancelado
4765/21	Cancelado
4766/21	Cancelado
5902/21	Cancelado
5955/21	Cancelado

O atendimento está sendo realizado através de contato telefônico (22) 2768-9300 – Ramal 9442, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 09:00 h às 12:00h ou via e-mail – arrecadacao.atendimento@quissama.rj.gov.br.

Quissamã, 04 de Novembro de 2021

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021
Processo Administrativo nº 6296/2021**

OBJETO: Aquisição de material permanente: (notebook), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.615,44.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 18/11/2021 – 15:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 04 de novembro de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.982/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o senhor DIOGO DOS SANTOS DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Pagamento – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.983/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar público a vacância do cargo público de PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA - IG, declarando-o vago, por motivo de aposentadoria compulsória da servidora pública ROSANE DE BARCELOS AZEREDO, mat. nº 0133, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de outubro de 2021, de acordo com os arts. 96 e 97 da Lei Municipal nº 1880/2019 c/c art. 34, inciso V, da Lei Complementar nº 006/2019.

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.981/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos, cedidos e permutados exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 1º de outubro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
13.034/2021	13074	VALDEÍ FRANCISCO DOS SANTOS

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.984/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar a servidora pública JOELMA DE SOUZA MATOS, mat. 1816, para responder pelo expediente do Assessor Especial de Regularização Fundiária, em substituição ao servidor público LEONEL JOSÉ PINTO JÚNIOR, mat. nº 2105, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.979/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a senhora KATARINE RIBEIRO SILVA para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Auditoria – CC-6, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 03 de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.987/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a senhora ALINE JUNGER DE SOUZA SANTOS para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo – EGP – CC-4, lotada na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 20.985/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Concorrência Pública n° 001/2021 que trata da contratação de agência de publicidade e propaganda, sob demanda, para realização de serviços técnicos de atos, programas, produtos, ações, serviços e campanhas, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas de interesse do Município de Quissamã, de acordo com a Lei n° 12.232/2010.

NOME

DONATO TAVARES DE SOUZA - Presidente
QUELEN MOREIRA DE SOUZA - Membro
DENISE PESSANHA - Membro

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 20.986/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise do Edital n° 02/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria n.º 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução n.º 06, de 20 de Abril de 2021 do Ministério da Educação:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jaqueline Longui Azeredo

REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Andréa Trindade Carneiro da Silva
Fabiany da Silva Koch
Márcio Daniel Valentim da Silva

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ

Resolução 007/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal n°1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei n° 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 27 de Outubro de 2021, na sala de reuniões dos Conselhos, situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã.

RESOLVE:

Art 1° – Aprovar o Termo de Ampliação de Metas do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS no município de Quissamã;

Art 2° – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3° – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 04 de Novembro de 2021.

Vânia Cristina Lista Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 2.122 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.532.070,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1° – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.532.070,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil e setenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2° – Os recursos para atender o art. 1° serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3° – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

ARRECADADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	191.121.180,27
TOTAL:	219.375.381,29

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 18.281.281,77
TENDÊNCIA (NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021) 36.334.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 227.455.180,27
TOTAL ORÇADO 2021 139.273.180,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 88.182.000,27

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3172/2021	996.000,00

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3178/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	328.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3208/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3258/2021	529.422,00
UTILIZADO NESTA LEI	7.532.070,00

SALDO DISPONÍVEL: 7.302.725,21

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0029.1.051	20	4490.52		29.000,00
18.01-06.122.0029.1.049	63	4490.52		259.500,00
18.01-06.122.0029.2.095	73	3390.36		36.000,00
18.01-06.122.0029.2.112	76	3390.39		183.000,00
20.01-13.392.0003.2.224	132	3390.39		172.000,00
20.01-13.392.0043.2.205	150	3390.30		60.000,00
20.01-13.392.0043.2.205	152	3390.39		74.000,00
20.01-13.392.0070.2.142	160	3390.39		45.000,00
20.01-27.813.0003.2.160	163	3390.39		3.253.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39		1.000.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	329	3391.97		970.860,00
33.01-12-361.0020.2.100	524	3390.39		160.000,00
33.01-12-365.0019.2.098	679	3390.39		40.000,00
33.01-12-365.0019.2.099	713	3390.39		60.000,00
39.01-04.122.0038.1.023	1180	4490.51		170.910,00
39.01-04.122.0038.2.171	1183	3390.39		182.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39		160.000,00
FMS				
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30		184.200,00
36.01-10.302.0009.2.028	1102	3390.30		162.600,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39		161.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1108	3390.39		9.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39		125.000,00
36.01-10.303.0016.2.058	1134	3390.32		35.000,00
TOTAL				7.532.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.123 de 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	1578	3390.39		150.000,00
TOTAL				150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.121 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 168.000,00

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fonte: 241), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	22.507,47
ARRECADADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	2.897.466,44
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	2.874.958,97

UTILIZADO NESTA LEI **168.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 2.706.958,97

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	
FMS				
36.01-10.305.0057.1.054	1146	4490.52		168.000,00
TOTAL				168.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.124 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fonte: 278), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 278	0,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 278	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 278	480.000,00

UTILIZADO NESTA LEI **480.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0009.2.083	1577	3350.39	480.000,00
TOTAL			480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.125 de 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 893.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 893.500,00 (oitocentos e noventa e três mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52	142.500,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	71	3390.14	15.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	72	3390.30	165.000,00	
29.01 - 04.122.0029.1.051	389	4490.52	73.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	461	3190.96	70.000,00	
40.01 - 20.606.0036.1.099	1558	4490.51	107.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39		203.000,00
18.01 - 06.122.0038.2.171	77	3390.30		1.500,00
18.01 - 06.122.0038.2.171	78	3390.39		9.500,00
18.01 - 06.125.0071.1.080	79	4490.52		49.500,00
18.01 - 06.125.0071.2.227	80	3390.30		13.500,00
18.01 - 06.125.0071.2.227	81	3390.39		6.500,00
18.01 - 06.128.0029.2.036	82	3390.30		9.500,00
18.01 - 06.128.0029.2.036	83	3390.39		19.500,00
18.01 - 06.181.0071.2.215	84	3390.30		500,00
18.01 - 06.181.0071.2.215	85	3390.39		500,00
18.01 - 06.183.0071.1.078	86	4490.51		4.500,00
18.01 - 06.183.0071.1.078	87	4490.52		4.500,00
29.01 - 11.333.0061.2.035	408	3390.39		73.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	499	3190.94		70.000,00
40.01 - 20.608.0035.1.005	1307	4490.51		107.000,00
FMS				
35.01 - 08.123.0001.2.003	871	3390.39	1.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	922	3390.32	200.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	120.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	851	3190.94		1.000,00
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48		75.000,00
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48		15.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48		30.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
35.01 - 08.244.0006.1.072	920	4490.52		40.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30		160.000,00
TOTAL			893.500,00	893.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.126 de 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 43.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.134	546	3390.39	20.000,00
FMS			
35.01 - 08.244.0068.2.121	968	3390.30	5.000,00
FMS			
36.01 - 10.302.0009.1.066	1569	4490.52	18.000,00
		TOTAL	43.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.259 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.121/2021 de 04 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fonte: 241), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	22.507,47
ARRECAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	2.897.466,44
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	2.874.958,97

UTILIZADO NESTE DECRETO

168.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 2.706.958,97

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.305.0057.1.054	1146	4490.52	168.000,00
TOTAL			168.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.260 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.122/2021 de 04 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.532.070,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil e setenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

ARRECADADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	191.121.180,27
TOTAL:	219.375.381,29

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	18.281.281,77
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021)	36.334.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	227.455.180,27
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021	88.182.000,27
---	----------------------

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.148/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3178/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3208/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3258/2021	529.422,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	7.532.070,00

SALDO DISPONÍVEL: 7.302.725,21

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01-04.122.0029.1.051	20	4490.52	29.000,00
18.01-06.122.0029.1.049	63	4490.52	259.500,00
18.01-06.122.0029.2.095	73	3390.36	36.000,00
18.01-06.122.0029.2.112	76	3390.39	183.000,00
20.01-13.392.0003.2.224	132	3390.39	172.000,00
20.01-13.392.0043.2.205	150	3390.30	60.000,00
20.01-13.392.0043.2.205	152	3390.39	74.000,00
20.01-13.392.0070.2.142	160	3390.39	45.000,00
20.01-27.813.0003.2.160	163	3390.39	3.253.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	1.000.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	329	3391.97	970.860,00
33.01-12-361.0020.2.100	524	3390.39	160.000,00
33.01-12-365.0019.2.098	679	3390.39	40.000,00
33.01-12-365.0019.2.099	713	3390.39	60.000,00
39.01-04.122.0038.1.023	1180	4490.51	170.910,00
39.01-04.122.0038.2.171	1183	3390.39	182.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	160.000,00
FMS			
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	184.200,00
36.01-10.302.0009.2.028	1102	3390.30	162.600,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	161.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1108	3390.39	9.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	125.000,00
36.01-10.303.0016.2.058	1134	3390.32	35.000,00
TOTAL			7.532.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.263 de 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.125/2021 de 04 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 893.500,00 (oitocentos e noventa e três mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52	142.500,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	71	3390.14	15.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	72	3390.30	165.000,00	
29.01 - 04.122.0029.1.051	389	4490.52	73.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	461	3190.96	70.000,00	
40.01 - 20.606.0036.1.099	1558	4490.51	107.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39		203.000,00
18.01 - 06.122.0038.2.171	77	3390.30		1.500,00
18.01 - 06.122.0038.2.171	78	3390.39		9.500,00
18.01 - 06.125.0071.1.080	79	4490.52		49.500,00
18.01 - 06.125.0071.2.227	80	3390.30		13.500,00
18.01 - 06.125.0071.2.227	81	3390.39		6.500,00
18.01 - 06.128.0029.2.036	82	3390.30		9.500,00
18.01 - 06.128.0029.2.036	83	3390.39		19.500,00
18.01 - 06.181.0071.2.215	84	3390.30		500,00
18.01 - 06.181.0071.2.215	85	3390.39		500,00
18.01 - 06.183.0071.1.078	86	4490.51		4.500,00
18.01 - 06.183.0071.1.078	87	4490.52		4.500,00
29.01 - 11.333.0061.2.035	408	3390.39		73.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	499	3190.94		70.000,00
40.01 - 20.608.0035.1.005	1307	4490.51		107.000,00
FMAS				
35.01 - 08.123.0001.2.003	871	3390.39	1.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	922	3390.32	200.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	120.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	851	3190.94		1.000,00
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48		75.000,00
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48		15.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48		30.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
35.01 - 08.244.0006.1.072	920	4490.52		40.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30		150.000,00
TOTAL			893.500,00	893.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.261 de 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.123/2021 de 04 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.028	1578	3390.39	150.000,00
TOTAL			150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.262 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.124/2021 de 04 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fonte: 278), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 278	0,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 278	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 278	480.000,00

UTILIZADO NESTE DECRETO **480.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0009.2.083	1577	3350.39	480.000,00
TOTAL			480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.264 de 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.126/2021 de 04 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.134	546	3390.39	20.000,00
FMS			
35.01 - 08.244.0068.2.121	968	3390.30	5.000,00
FMS			
36.01 - 10.302.0009.1.066	1569	4490.52	18.000,00
TOTAL			43.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ | SECRETARIA DE
SAÚDE

**FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO
MÁSCARA**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha

Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição

1º secretário

Cássio Marins Reis

2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

Vereadora

José Maurício Alves Dionísio

Vereador

Fábio Castro da Costa

Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho

Vereador

Ailson Belarmino Barreto

Vereador

Janderson Barreto Chagas

Vereador

Jocemar de Souza Batista

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 099/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a cidadã **Thaiara Santo Ribeiro**, do Cargo em Comissão de **Secretária Parlamentar, Símbolo CC-2**, lotada no gabinete do **Vereador Janderson Barreto Chagas**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 100/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016 alterada pela Lei nº 1990/2020 nomear a cidadã **Dandara da Silva Santos Magalhães**, no Cargo em Comissão de **Secretária Parlamentar, Símbolo CC-2**, lotada no gabinete do **Vereador Janderson Barreto Chagas**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



O COVID-19 AINDA ESTÁ ENTRE NÓS

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,

DISQUE: **0800-095-1909**